

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO
DE BEM INDICADO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora e Avaliação de Bens Indicados, Processo nº 5000253-81.2019.8.13.0491, Mandado 10, nosso nº 000253-6, Secretaria do Juízo, Processo Eletrônico, figurando como exequente: Banco do Brasil S/A e executado: Sebastião Dailton de Lima e outro (s), dirigi-me à Rua Dona Inácia Macedo nº 236, no centro deste Município de Pedralva/MG, após as apresentações como Oficiala deste MM. Juízo e observadas as formalidades legais, procedi à Avaliação do bem abaixo discriminado:

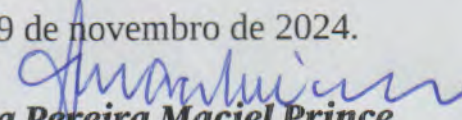
– ***Um veículo: R/Reboque LM Plourenço 1, placa: PYJ0G77/MG, em bom estado de conservação, conforme fotos em anexo, que avalio por R\$ 1.000,00 (hum mil reais)***

Total da avaliação : R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Fonte de Consulta: Internet.

Bem este que fora depositado em mãos e poder do Sr. **SEBASTIÃO DAILTON DE LIMA** (CPF nº 750.237.846-49), que para observância do compromisso assumido e sujeitando-se às penas que por lei lhes serão impostas, assina o presente auto de penhora e avaliação.

Pedralva, 29 de novembro de 2024.


Áurea Elisa Pereira Maciel Prince
Oficiala de Justiça Avaliadora


Sebastião Dailton de Lima

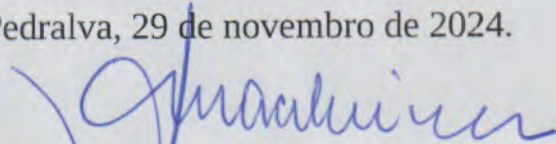
CPF nº 750.237.846-49

Fiel Depositário

CERTIDÃO

Certifico que realizada à Penhora e Avaliação de bens indicados, intimei o executado **o Sr. SEBASTIÃO DAILTON DE LIMA (CPF nº 750.237.846-49)**, para opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para os demais termos transcritos neste respeitável Mandado Judicial. Devidamente intimado e entregue-lhe o auto de penhora e avaliação, exarou a sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.
Pedralva, 29 de novembro de 2024.


Áurea Elisa Pereira Maciel Prince
Oficiala de Justiça Avaliadora


Sebastião Dailton de Lima
CPF nº 750.237.846-49
Fiel Depositário

